



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

**PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Da **Comissão de Educação e Cultura**, sobre as propostas de emenda apresentadas à Comissão referentes ao Projeto de Lei nº 2, de 2025-CN (PLDO 2026), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026”.

Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo

**I. RELATÓRIO**

Conforme o disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 2, de 2025-CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 (PLDO 2026).

De acordo com as normas de tramitação do PLDO 2026, cujos fundamentos são estabelecidos pela Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), esta Comissão de Educação e Cultura tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

No prazo estabelecido pela Comissão, foram oferecidas 71 (setenta e uma) propostas de emenda ao PLDO 2026. Dessas, 62 (sessenta e duas) foram destinadas ao Anexo de Metas e Prioridades, conforme detalhado no Anexo I, e 9 (nove) ao texto do projeto, discriminadas no Anexo II.

É o relatório.

**II. ANÁLISE**

Preliminarmente, relata-se que as regras para apresentação, admissão e acolhimento de emendas ao PLDO 2026 estão delineadas na Parte Especial do Parecer Preliminar da CMO. Nesse contexto, cumpre destacar que as comissões permanentes podem apresentar: i) emendas de inclusão ou de acréscimo de metas vinculadas a



## SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

objetivos específicos dos programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2024 a 2027 (PPA 2024-2027), limitadas ao máximo de três emendas (item 2.2.2 - b do Parecer Preliminar); ii) emendas de texto, sem limite de quantidade (item 2.1.4 do Parecer Preliminar).

Considera-se emenda de texto a que proponha alteração das seguintes partes do projeto da LDO 2026: a) Texto do Projeto; b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados; c) Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026; d) Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho; e) Anexo IV.2. - Anexo de Metas Fiscais Anuais; e f) Anexo IV.17 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Vale destacar, também, que o Parecer Preliminar estabelece, no item 2.3.1, que somente serão admitidas emendas de comissão permanente que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão. Além disso, o item 2.3.4 prevê que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental.

Assim, apesar do mérito de todas as propostas de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, tivemos que indicar para aprovação deste plenário apenas três delas. Como linha de atuação, portanto, buscamos atender a dois critérios: a) 2 (duas) propostas relativas à educação e 1 (uma) à cultura; e b) atender às propostas cujos objetivos específicos tiveram mais apoio dos parlamentares.

Dessa forma, foram selecionados os seguintes objetivos específicos:



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

<b>Objetivo Específico</b>	<b>Autores</b>	<b>Propostas</b>
Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto	Confúcio Moura Hamilton Mourão Jussara Lima Nelsinho Trad Paulo Paim Professora Dorinha Seabra Veneziano Vital do Rêgo	CE003 CE008 CE012 CE014 CE044 CE051 CE062
Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	Augusta Brito Confúcio Moura Hamilton Mourão Humberto Costa Jussara Lima Teresa Leitão	CE020 CE033 CE035 CE049 CE056 CE064
Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros	Hamilton Mourão Paulo Paim	CE001 CE048

Sobre as emendas ao texto do PLDO 2026, o critério para acolhimento foi a pertinência temática. Desse modo, consideramos meritórias e sugerimos o acolhimento de todas as propostas relacionadas à Educação ou à Cultura. Portanto, sugerimos o acolhimento das propostas de emendas ao texto do projeto de nº CE060, CE063, CE065, CE067, CE068, CE069, CE070 e CE071. Por outro lado, sugerimos não acolher a proposta de emenda ao texto do projeto de nº CE066, por ausência de pertinência temática.

### **III. VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão delibere pela apresentação das propostas de emendas de texto nº CE060, CE063, CE065, CE067, CE068, CE069, CE070 e CE071; e das seguintes emendas ao Anexo de Metas e



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Prioridades, com valores propostos ajustados para demonstrar coerência com o PPA 2024-2027:

a) Propostas de emenda nº CE003, CE008, CE012, CE014, CE044, CE051 e CE062: “Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto” – **acréscimo de 5%** (cinco por cento) à meta inicial de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados;

b) Propostas de emenda nº CE020, CE033, CE035, CE049, CE056 e CE064: “Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes” – **acréscimo de 0,95%** (noventa e cinco centésimos por cento) à meta inicial de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD; e

c) Propostas de emenda nº CE001 e CE048: “Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros” – **inclusão de 600.000** (seiscentos mil) à meta de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado.

Propomos, ainda, que a Secretaria da Comissão fique incumbida de proceder às adequações que se fizerem necessárias à formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

Sala da Comissão, em 25 de agosto de 2025.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
**Relator**



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

**Anexo I**

**Propostas de Emenda ao Anexo de Metas e Prioridades do PLDO 2026**

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Autor(a)</b>	<b>Programa</b>	<b>Objetivo Específico</b>	<b>Tipo de Alteração</b>	<b>Alteração</b>
CE001	Paulo Paim	5125 - Direito à Cultura	Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros	Inclusão	600.000
CE002	Paulo Paim	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.	Inclusão	100
CE003	Paulo Paim	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto	Acréscimo	45
CE004	Paulo Paim	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade	Inclusão	5.000



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Autor(a)	Programa	Objetivo Específico	Tipo de Alteração	Alteração
CE005	Professora Dorinha Seabra	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.	Acréscimo	10
CE006	Professora Dorinha Seabra	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoría para graduação, pós-graduação e residências em saúde.	Inclusão	2.500
CE007	Professora Dorinha Seabra	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.	Inclusão	1
CE008	Professora Dorinha Seabra	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto	Acréscimo	20
CE009	Jussara Lima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.	Acréscimo	100



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Autor(a)</b>	<b>Programa</b>	<b>Objetivo Específico</b>	<b>Tipo de Alteração</b>	<b>Alteração</b>
CE010	Jussara Lima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.	Inclusão	6.000.000
CE011	Jussara Lima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.	Inclusão	100.000
CE012	Jussara Lima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto	Acréscimo	100
CE013	Nelsinho Trad	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.	Inclusão	100



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Autor(a)	Programa	Objetivo Específico	Tipo de Alteração	Alteração
CE014	Nelsinho Trad	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto	Acréscimo	200
CE015	Nelsinho Trad	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.	Inclusão	100
CE016	Nelsinho Trad	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade	Inclusão	100
CE017	Paulo Paim	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo	Inclusão	5.800.000
CE018	Paulo Paim	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena	Inclusão	320.000



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Autor(a)	Programa	Objetivo Específico	Tipo de Alteração	Alteração
CE019	Paulo Paim	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.	Inclusão	6.000.000
CE020	Humberto Costa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	Acréscimo	4
CE021	Teresa Leitão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.	Inclusão	100
CE022	Teresa Leitão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo	Inclusão	5.800.000
CE023	Teresa Leitão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.	Inclusão	6.000.000
CE024	Teresa Leitão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena	Inclusão	320.000
CE025	Teresa Leitão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola	Inclusão	400.000



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Autor(a)</b>	<b>Programa</b>	<b>Objetivo Específico</b>	<b>Tipo de Alteração</b>	<b>Alteração</b>
CE026	Teresa Leitão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.	Inclusão	75.500
CE027	Humberto Costa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.	Inclusão	75.500
CE028	Humberto Costa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola	Inclusão	400.000
CE029	Humberto Costa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.	Inclusão	6.000.000
CE030	Humberto Costa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.	Inclusão	100
CE031	Humberto Costa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo	Inclusão	5.800.000
CE032	Humberto Costa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena	Inclusão	320.000



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Autor(a)	Programa	Objetivo Específico	Tipo de Alteração	Alteração
CE033	Teresa Leitão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	Acréscimo	4
CE034	Jussara Lima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto	Acréscimo	100
CE035	Jussara Lima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	Acréscimo	10



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Autor(a)	Programa	Objetivo Específico	Tipo de Alteração	Alteração
CE036	Jussara Lima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.	Inclusão	6.000.000
CE037	Jussara Lima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.	Acréscimo	100
CE038	Jussara Lima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.	Inclusão	100.000
CE039	Plínio Valério	5125 - Direito à Cultura	Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.	Inclusão	8.000
CE040	Plínio Valério	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.	Inclusão	51
CE041	Astronauta Marcos Pontes	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.	Inclusão	97



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Autor(a)	Programa	Objetivo Específico	Tipo de Alteração	Alteração
CE042	Paulo Paim	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	Inclusão	25
CE043	Veneziano Vital do Rêgo	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.	Inclusão	200
CE044	Veneziano Vital do Rêgo	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto	Acréscimo	200
CE045	Veneziano Vital do Rêgo	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.	Inclusão	200
CE046	Veneziano Vital do Rêgo	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.	Inclusão	200



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Autor(a)	Programa	Objetivo Específico	Tipo de Alteração	Alteração
CE047	Hamilton Mourão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.	Inclusão	1.500
CE048	Hamilton Mourão	5125 - Direito à Cultura	Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros	Inclusão	720.000
CE049	Hamilton Mourão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	Acréscimo	96
CE050	Hamilton Mourão	5126 - Esporte para a Vida	Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva	Inclusão	2.151
CE051	Hamilton Mourão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto	Acréscimo	45



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Autor(a)	Programa	Objetivo Específico	Tipo de Alteração	Alteração
CE052	Augusta Brito	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola	Inclusão	400.000
CE053	Augusta Brito	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.	Inclusão	6.000.000
CE054	Augusta Brito	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.	Inclusão	75.500
CE055	Augusta Brito	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.	Inclusão	100
CE056	Augusta Brito	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	Acréscimo	4
CE057	Augusta Brito	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias	Inclusão	1



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Autor(a)</b>	<b>Programa</b>	<b>Objetivo Específico</b>	<b>Tipo de Alteração</b>	<b>Alteração</b>
CE058	Augusta Brito	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena	Inclusão	320.000
CE059	Augusta Brito	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo	Inclusão	5.800.000
CE061	Augusta Brito	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde	Inclusão	1.500
CE062	Confúcio Moura	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto	Acréscimo	10



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Autor(a)</b>	<b>Programa</b>	<b>Objetivo Específico</b>	<b>Tipo de Alteração</b>	<b>Alteração</b>
CE064	Confúcio Moura	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	Acréscimo	2



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

**Anexo II**

**Propostas de Emenda ao texto do PLDO 2026**

Nº da Proposta	Tipo	Autor(a)	Referência (Art.)	Ementa	Texto proposto
CE060	Aditiva	Damares Alves	Anexo III, Seção II, Inciso IV	Emenda 60 - Damares Alves - Anexo III, Seção I, Inciso IV-A (novo) - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho - infraestrutura educação básica	<p style="text-align: center;">Seção III</p> <p style="text-align: center;">Demais despesas ressalvadas</p> <p>I - Despesas de apoio à infraestrutura para a educação básica.</p>



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Tipo	Autor(a)	Referência (Art.)	Ementa	Texto proposto
CE063	Aditiva	Confúcio Moura	Anexo III, Seção I, Inciso LXX	Emenda 63 - Confúcio Moura - Ensino Profissional Marítimo (EPM).	<p>Inclua-se, novo Inciso na Seção I do Anexo III do PLN nº 2/2025, com a seguinte redação:</p> <p style="text-align: center;">ANEXO III</p> <p>DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000</p> <p style="text-align: center;">Seção I</p> <p style="text-align: center;">Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União</p> <p style="text-align: center;">(...)</p> <p>NOVO INCISO - Despesas relacionadas ao Ensino Profissional Marítimo (EPM), destinadas à qualificação e capacitação profissional de portuários e aquaviários, a fim de contribuir para a segurança da navegação marítima, fluvial ou lacustre e da manutenção de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos (alíneas “d” e “f”) do inciso XII do caput do art. 21 da Constituição, incisos I e II do caput do art. 17 da Lei Complementar nº 97, de 1999, art. 1º e art. 6º da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, art. 1º e art. 2º do Decreto-Lei nº 828, de 05 de setembro de 1969, e inciso I do art. 2º do Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1993).</p>



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Tipo	Autor(a)	Referência (Art.)	Ementa	Texto proposto
CE065	Modificativa	Confúcio Moura	Corpo da Lei, Cap III, Art 7, § 10, Inciso VIII	Emenda 65 - Confúcio Moura - Contabilizar Ensino Profissional Marítimo (EPM) no mínimo da educação - CE.	<p>Altera-se, o Inciso VIII do §10º do Art. 7º, que passará a vigorar com a seguinte redação:</p> <p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO III</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS</b></p> <p style="text-align: center;">(...)</p> <p>Art. 7º .....</p> <p style="text-align: center;">(...)</p> <p>§10º: .....</p> <p style="text-align: center;">(...)</p> <p>VIII - recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto nos art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação ou mediante acordo ou instrumentos congêneres firmados por este com outros Órgãos (IU 8).</p>
CE066	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXVII	Emenda 66 - Wellington Fagundes - CE - Fomento cidades inteligentes	XXVIII - fomento a tecnologias aplicadas para cidades inteligentes.



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

Nº da Proposta	Tipo	Autor(a)	Referência (Art.)	Ementa	Texto proposto
CE067	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19, § ÚNICO	Emenda 67 - Wellington Fagundes - CE - Acrescenta o art. 19-A para dispor sobre a previsão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, de recursos suficientes para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação	Art. 19-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e a respectiva Lei deverão prever, de forma suficiente, a alocação de recursos necessários ao cumprimento da Meta 6 constante do Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação).  Parágrafo único. As ações destinadas à Política de Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI terão prioridade na alocação dos recursos.
CE068	Aditiva	Wellington Fagundes	Anexo III	Emenda 68 - Wellington Fagundes - CE - Texto- Aditiva - Anexo III - Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	Despesas relacionadas à Política de Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI (Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017)
CE069	Aditiva	Marcelo Castro	Corpo da Lei, Cap VII, Art 127, § 1	Emenda 69 - Marcelo Castro - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	IV - inerentes à admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, nos termos da legislação.



**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Educação e Cultura

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Tipo</b>	<b>Autor(a)</b>	<b>Referência (Art.)</b>	<b>Ementa</b>	<b>Texto proposto</b>
CE070	Aditiva	Marcelo Castro	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 80	Emenda 70 - Marcelo Castro - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - EMENDAS PARLAMENTARES - PDDE E PNAE	Fica autorizada a aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares para suplementar as dotações das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
CE071	Modificativa	Marcelo Castro	Corpo da Lei, Cap XII, Art 184	Emenda 71 - Marcelo Castro - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - UTILIZAÇÃO DOS SALDÓS DO PDDE	Fica o Ministério da Educação autorizado a realizar a repactuação dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas às ações integradas e demais programas suplementares, com a finalidade de apoio ao Programa Dinheiro Direto na Escola.